

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202500000108

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Alcinoópolis, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Miranda, Paraíso das Águas, Paranaíba, Pedro Gomes, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 18/03/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/04/2025 – 10h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 31 de março de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados/MS. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 105 lotes de veículos, sendo 84 motocicletas e 21 automóveis.

Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial, sito à Av. Tamandaré, nº. 1066, Sala 01, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande/MS.

Fone: 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000108 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ARAL MOREIRA/MS, BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, ELDORADO/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, MARACAJU/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÃ/MS, RIO BRILHANTE/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/03/2024, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 12/08/2024, 0 de 12/12/2024, 0 de 22/11/2024, 11509 de 04/06/2024, 11565 de 24/07/2024, 11640 de 22/10/2024, 11642 de 14/10/2024, 11645 de 17/10/2024, 11660 de 05/11/2024, 11692 de 12/12/2024, 11715 de 09/01/2025, 11728 de 24/01/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Aparecida Maria Fixer**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **18/03/2025** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br; com encerramento previsto para 01/04/2025 a partir das 10:30 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **27, 28 e 31 de março de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79.839-060, Dourados/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de

fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **BANCO DO BRASIL, agência 1873-2, conta corrente 40.040-8, favorecida: APARECIDA MARIA FIXER ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.450.479-xx, favorecida: APARECIDA MARIA FIXER.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril de 2025).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e

desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones 0800-707-9339, pelo e-mail contato@cidafixerleiloes.com.br ou na empresa de leilões, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, CEP: 79009-790, Campo Grande – MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000108.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
71	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R187473	JC30E78187473	1.839,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	GM/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRETA	9BGRD48X03G161508	2F0016790	3.210,00
62	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	PRETA	9C6KE121090019590	E3C9E-019583	1.552,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	9C6KE1520D0124208	E3G9E-124202	1.727,00
64	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR322140	JC48E2C322140	2.439,00
65	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	9C2MC35008R063595	MC35E-8063595	2.237,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R143937	KC08E15143937	1.842,00
67	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0036798	E3L2E-048496	1.887,00
68	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	VERMELHO	9C2MC35006R007387	MC35E-6007387	1.916,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CARACOL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
69	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	9C2JC30204R031859	JC30E24031859	1.744,00
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	9C2MC35004R010499	MC35E4010499	1.780,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
72	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	9C6KG0660E0029612	G3B9E-049323	2.701,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/UNO WAY 1.0	2012/2013	BRANCA	9BD195162D0400175	310A10113992394	7.623,00
2	I/FORD RANGER 10E	2000/2000	PRATA	8AFCR10E6YJ134823	XXE10682	9.265,00
3	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	9BWCA05Y12T151932	AFZ729997	3.081,00
4	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TP529950	295151	2.542,00
7	I/AUDI A3	1997/1998	AZUL	WAUZZZ8LZVA133803	AGM001095	4.115,00
8	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRETA	9BGSC08WSRC600246	B10NZ31028937	1.907,00
9	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	BRANCA	9BGRZ08X05G190224	6V0128161	3.115,00
10	GM/CLASSIC LIFE	2007/2008	PRETA	9BGSA19908B136151	P70012686	4.366,00
13	VW/GOL 1.0	2007/2008	PRETA	9BWCA05WX8T039914	BNW289821	5.906,00
14	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	CINZA	9BD178236X0848313	5712121	2.182,00
15	VW/GOL MI	1998/1999	VERDE	9BWZZZ373WP584530	AFZ334401	2.679,00
16	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	9BD17106G72911340	178F1011*7381244*	5.875,00
17	GM/CELTA	2001/2002	PRATA	9BGRD08Z02G117790	7A0017006	2.805,00
18	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	VERMELHO	9BWCA05X72P036252	AZP034513	3.217,00
19	GM/CORSA SUPER	1999/1999	AZUL	9BGSD1940XC782509	CJ0009011	2.878,00
20	VW/GOL 1.0	2003/2004	CINZA	9BWCA05XX4T025353	AZN097187	3.006,00
22	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	9C2JC3010YR154869	JC30E1Y154869*	1.502,00
23	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R062484	JC41E19062484	1.613,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR506759	JC41E2C506759	1.933,00
25	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR312161	KC16E7B312161	2.189,00
26	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R016858	KC15E39016858	2.458,00
27	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	9C2KC08106R955744	KC08E16955744	1.909,00
28	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	PRETA	9C2KD02305R018062	KD02E35018062	1.961,00
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	AZUL	9C2KC08107R145536	KC08E17145536	1.957,00
30	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R002194	KC08E56002194	1.870,00
31	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR322866	KC16E8D322866	2.501,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R578167	JC30E78578167	1.839,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	9C2KC08505R013697	KC08E55013697	1.755,00
34	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	9C2JA04208R044197	JA04E28044197	1.807,00
35	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2008	AZUL	9C6KE093080026026	E385E026285	1.693,00
36	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	9C2HA07103R021635	HA07E13021635	1.444,00
37	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR085082	JC25E-T085082	1.300,00
38	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR069414	JC41E2A069414	1.885,00
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	9C2JC30204R023376	JC30E24023376	1.702,00
40	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R018633	KC08E15018633	1.754,00
41	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R078594	JC41E29078594	1.839,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R137402	KC08E15137402	1.842,00

43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R036207	KC08E28036207	2.398,00
44	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505818	JC41E2B505818	1.885,00
45	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	9C6KE042040023847	E337E-053343	1.396,00
46	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R041710	KC08E25041710	2.186,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08105R124351	KC08E15124351	1.842,00
48	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	9C2KC1550AR174114	KC15E5A174114	2.189,00
49	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR322711	JC41E1C322711	1.965,00
50	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08507R078984	KC08E57078984	1.965,00
51	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2006	PRETA	9C2KD03306R017600	KD03E36017600	1.943,00
52	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0053860	E3G9E-053650	1.684,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08506R009447	KC08E56009447	1.870,00
54	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	9C2JA04108R004222	JA04E18004222	1.808,00
55	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	9C2JC250WWR184330	JC25EW184330	1.376,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR075079	JC41E2A075079	1.885,00
57	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R093057	JC30E78093057	1.839,00
58	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R647046	JC30E78647046	1.839,00
59	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR019093	JC30E2Y019093	1.568,00
60	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R022522	HB02E17022522	1.349,00
61	YAMAHA/XTZ 125E	2009/2009	PRETA	9C6KE125090003634	E3D2E-004503	1.875,00
83	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4830CR014470	JC48E3C014470	2.716,00
84	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	9C6KE1510B0009407	E3G8E-009421	1.724,00
85	YAMAHA/LANDER XTZ250	2010/2010	AZUL	9C6KG0210A0041273	G379E-013521	3.180,00
86	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	9C2JA04106R004404	JA04E16004404	1.705,00
87	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R190246	JC30E77190246	1.528,00
88	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R051584	KC08E57051584	1.965,00
89	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	9C2JA04206R845763	JA04E26845763	1.759,00
90	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	9C6KE044050106689	E338E-104198	1.445,00
91	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	9C2MC35006R041338	MC35E-6041338	2.034,00
92	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R077050	JC30E21077050	1.614,00
93	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	9C2KC1660CR523302	KC16E6C523302	2.417,00
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	9C6KE1200A0042362	E3C8E-042355	1.684,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R100319	KC08E28100319	2.398,00
96	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	94J1XFBK78M057426	JBK7074845	683,00
97	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R064257	JC42E29064257	2.004,00
98	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	9C2JC30103R121384	JC30E13121384	1.578,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R242398	KC08E18242398	2.013,00
100	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08304R001871	KC08E34001871	1.754,00
101	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	AZUL	9C2HA07105R012022	HA07E15012022	3.006,00
102	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	9C2HA0700YR029482	HA07EY029482	1.216,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM EL DORADO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
82	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR735243	JC41E2B735243	1.933,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
12	GM/CORSA WIND	1999/1999	AZUL	9BGSC68Z0XC784372	AJ0070764	2.560,00
79	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42209R128940	JC42E29128940	2.004,00
80	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AMARELA	9C2HA0700XR050251	HA07EX050251	1.003,00
81	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R043813	HA07E15043813	1.716,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUA TEMI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
21	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1999/2000	PRATA	9BWZZZ376YP507978	UNF139883	6.216,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	VW/GOL 1000	1996/1996	PRATA	9BWZZZ30ZTP038195	631192	2.189,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R007571	KC08E14007571	1.658,00
105	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	9C2JA04208R012475	JA04E28012475	1.807,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
------	-------	-----	-----	--------	-------	-----------

76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R146879	KC08E17146879	1.957,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
6	VW/GOL CL	1992/1992	BEGE	9BWZZZ30ZNT093277	1337717	2.934,00
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R003883	KC08E16003883	1.842,00
74	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR154658	KC22E0L154684	3.385,00
75	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2022/2022	VERMELHO	9C6RE2140N0039231	E3T8E-058986	3.062,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
103	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	9C2JC30204R033534	JC30E24033534	1.744,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R053200	KC08E17053200	1.909,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R291311	KC08E18291311	2.013,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000116

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bela Vista, Deodápolis, Dourados, Eldorado, Glória de Dourados, Iguatemi, Ivinhema, Naviraí, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Ponta Porã, Rio Brilhante, Tacuru, Taquarussu – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 18/03/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/04/2025 – 10h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 31 de março de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados/MS. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 41 lotes de veículos, sendo 27 motocicletas e 36 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial, sito à Av. Tamandaré, nº. 1066, Sala 01, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande/MS.

Fone: 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000116 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGÉLICA/MS, BELA VISTA/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, ELDORADO/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, IGUATEMI/MS, IVINHEMA/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, PONTA PORÁ/MS, RIO BRILHANTE/MS, TACURU/MS, TAQUARUSSU/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais

nº 0 de 09/09/2024, 0 de 12/08/2024, 0 de 12/12/2024, 0 de 22/11/2024, 10678 de 11/11/2021, 11640 de 22/10/2024, 11642 de 14/10/2024, 11660 de 05/11/2024, 11692 de 12/12/2024, 11715 de 09/01/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Aparecida Maria Fixer** (Cida Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.cidafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **18/03/2025**, com encerramento previsto para as 10:30 hs do dia **01/04/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **BANCO DO BRASIL, agência 1873-2, conta corrente 40.040-8, favorecida: APARECIDA MARIA FIXER ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.450.479-xx, favorecida: APARECIDA MARIA FIXER.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Cida Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.cidafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **27, 28 e 31 de março de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79.839-060, Dourados/MS. **Horário:** das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Cida Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Cida Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 22/04/2025 ao dia 28/04/2025, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e a Leiloeira Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloados, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente

e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000116.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14067647	326,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
013	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	909,00
014	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	146E10117569642	774,00
015	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	CINZA	178D9011*5409323*	472,00
016	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	BS0083767	464,00
017	VW/GOL I PLUS	1996/1997	CINZA	354129	445,00
018	VW/GOL PLUS	1986/1986	BEGE	UP161587	315,00
039	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	331,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
019	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	AFZ211037	522,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
001	VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	AFZ552492	456,00
002	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRATA	3451165	694,00
003	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	CCP201052	728,00
004	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PRATA	AFZ702234	617,00
005	GM/MONZA GL	1993/1994	VERMELHO	B20NZ31059360	489,00
006	GM/CORSA WIND	1994/1994	VERDE	B10NZ31023002	382,00
007	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	507,00

008	VW/GOL 1.0	2003/2003	PRETA	AZN041257	600,00
009	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERDE	146C40113736498	390,00
010	FIAT/UNO S	1986/1986	BRANCA	146A30112850995	202,00
011	VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	270262	447,00
012	VW/GOL 1.0	2006/2006	PRETA	BNW074590	1.151,00
027	GM/CORSA SUPER	1996/1997	VERMELHO	B10NE31089547	419,00
028	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERMELHO	146C40113901084	375,00
029	VW/GOL CL	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	502,00
030	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	984115	459,00
031	GM/CORSA WIND	1996/1996	CINZA	B10NE31006904	452,00
032	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	JB0045634	464,00
033	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	CINZA	AFZ679628	450,00
037	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	F466BR291170	271,00
037	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E-5045386	360,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	JC30E13117303	316,00
037	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12015888	289,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC30E1Y073503	284,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	JC30E23645917	333,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-V106464	284,00
038	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y146662	301,00
038	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRETA	JBK8108788	142,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78622593	315,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12183396	316,00
040	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	KC08E65006763	390,00
040	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRATA	E302E036853	133,00
041	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	MC35E-4022884	450,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ELDORADO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
024	VW/SANTANA GLS	1991/1991	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	788,00
025	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2016/2016	BRANCA	310A50112938249	2.038,00
026	AUDI/A3 1.8	2004/2005	AZUL	AGN315958	1.095,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
023	GM/S10 2.5 S	1996/1997	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	1.052,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUAATEMI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
035	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	4423341	411,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
034	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	AZUL	5826665	469,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
036	FORD/KA FLEX	2012/2013	PRETA	SMRBD438850	1.145,00
041	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-102374	274,00
041	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	MC27E-1027845	331,00
041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2025656	348,00
041	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	E3F9E-005881	331,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
021	VW/PARATI CL	1989/1989	BEGE	MOTOR INSERVÍVEL	523,00
039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16938951	382,00
039	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	KC16E6B530414	484,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13275065	324,00
040	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	KC16E39006153	432,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
020	GM/S10 2.4 D	2002/2002	PRATA	3A0020166	2.494,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
041	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	KC16E6B500980	484,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TACURU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
039	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	JA04E28148431	379,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR
022	VW/GOL CL	1993/1994	PRATA	1589499	625,00
040	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	E3C9E-026341	311,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000124

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Dourados, Juti, Laguna Carapã, Tacuru – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16

Endereço eletrônico: www.cidafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 18/03/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 01/04/2025 – 10h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 27, 28 e 31 de março de 2025, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060, Dourados/MS. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 238 motocicletas e 03 automóveis, aproximadamente 24.570,00 KG (pesagem estimada) de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial, sito à Av. Tamandaré, nº. 1066, Sala 01, Vila Planalto, CEP: 79009-790, Campo Grande/MS.

Fone: 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000124 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ARAL MOREIRA, BELA VISTA, CARACOL, DOURADOS, JUTI, LAGUNA CARAPÃ, TACURU – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 238 motocicletas e 03 automóveis, **é de aproximadamente 24.570,00 quilogramas (24,570 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.cidafixerleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Aparecida Marja Fixer – Jucems nº 16

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 18 de março de 2025 até as 10h30min (horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2025.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **27, 28 e 31 de março de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79.839-060, Dourados/MS. **Horário:** das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual

de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.cidafixerleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 28/04/2025 e se estende até o dia 02/05/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **BANCO DO BRASIL, agência 1873-2, conta corrente 40.040-8, favorecida: APARECIDA MARIA FIXER ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CPF): xxx.450.479-xx, favorecida: APARECIDA MARIA FIXER**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@cidafixerleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ARAL MOREIRA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88MP00227	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9ODACBB45F1489373	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBE0DA000660	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB82H1005040	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR064877	JOSE DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD5M1000225	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA3GA001902	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9 PCADFE5411000443	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCAE58J100197	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH2A1298959	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBA2LA000054	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH2A1298959	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV6E2T34502	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAAA4E5AC011857	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB551333195	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY0FA000085	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBA2HA000630	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB8HA000141	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJCBA002016	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	152FMH-18A63614	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ1FA001829	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SK162MJ-1400014321	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBD6N1002406	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAHBBA7BA005900	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM5NS000746	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ5D2T54559	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFWBBAJ2E2T56772	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACJE4XFL402380	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	1P50FMG-43004736	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAEHE52LLL00122	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBB91N1000185	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE5X6L202201	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	156FMI-2*E5035945	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBD7P1001039	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAE1L28C000915	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBMILA000336	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBTXF1475556	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE49JL403823	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN2LA000092	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	****BBBB0BA0011**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFE***VXJ2T06116	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBNCDH1C2T06214	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAACBBR1DA001042	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBWXA2T0352	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFACJE43FL501025	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAEA4E9AC004849	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PACBBB491253168	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE45FL400603	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADFE56JLZ00065	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACJE47DL401099	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ6A2T26491	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9P*****21307	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR5BA002580	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBM971139908	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	YG1P52FMH-A4000977	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBCB**7CJ05759	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBC7HA000369	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBCG3J2T04985	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB2A1277926	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW0A2T0360	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PBBLCCF1J2T01906	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBMXPA000485	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ0HA007611	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFABBBG1P2T07653	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE49HL000550	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PFMCBAV181T08416	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBB986A001301	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ4C2T46287	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJH2T61687_	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACJE48FL400014	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1P52FMH-J131887	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	1P52FMH-G2211554	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	AZUL	1P52FMH-A1114018	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW3A2T04901	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PE**00M8J2T05789	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFWBBAJ0FZ161924	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE IE	1995/1996	CINZA	9BD146067S5599230	ANTONIO PINHEIRO DE AZEVEDO
ESTRANGEIRO	-----	ROXA	9PAABBBG2CA000563	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LLCLGM304H4500110	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADHE54FL500092	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCADEE58HL001466	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ6MA000821	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PADCBBT091245948	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4EX40002465	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW6K2T32225	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW6F2T25359	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM3PA000506	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW602T19235	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBAJ2H2T67453	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ5KA001486	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENTIFICADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN4JA001340	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CARACOL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB571167350	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBH7BA000739	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4M2T24148	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADEE58GL000694	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE41KL402630	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR1DA002790	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBAV7J2T49200	NÃO LOCALIZADO

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABB8L7BA002367	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAGBBD7JA000367	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E2A0004422	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL4AA001837	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBX581181035	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ9JA001800	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMHBBW1G2T05940	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3NA00299	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY2KA004569	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCDL01D0385548	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBBC7EA001485	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY9KA005136	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB37L1001174	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB33P1001844	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL08B0257700	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ2HA002953	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9HA001704	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY0HA003770	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ1HA002006	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB26G1002037	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBA8FA000581	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL1DA001170	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAACBBJ28A000224	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL9BA002421	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBAJXM2T76752	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LD5TCBPA0DA001113	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBAJ0J2T70548	NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	PRETA	9BFZF55A1A8007293	VALTER SILVESTRE DE OLIVEIRA

ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY8NA001812	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	152FMH15A61135	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW0E2T25390	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB03J1001210	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8HA000471	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBZ7MA000934	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBH081185618	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PKAFB4E71CR00095	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL05F0231383	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PDABBBU491246810	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBG2EA001201	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJXCHLA5J2859003	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYX30254361	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBX4FA000441	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB83C1003036	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZXEA002665	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBC0E1473879	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH5D424851	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE47L402806	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4XCJLBXD0A73235	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBA2CA001870	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LKXXCJLB9B0A70981	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB83H1002650	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH3F1499941	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAFB4E2AC005022	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB23J1002126	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE44JL401034	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAABBBCXGA002532	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBD6A1001417	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT3B1351686	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY4KA003276	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9EA000099	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFWBBAJ0A2T27863	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAKBBW3B2T08187	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBT5HA003171	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PJAEB4E68C000452	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7GA002775	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEADHE58DL600550	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9FA001151	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2HA002376	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB41J1000558	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBZ8FA000377	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LXYXCBL0XC0518391	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PA4BBBP0AA000462	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB29H1001577	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL01E0224848	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJBFA4E6BCA02322	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LY4XCJLB5COA72332	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB28J1004539	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERDE	9PAABBBT2EA001454	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY5FA002126	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB80H1001147	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 1 EVO	-----	VERMELHO	9PEACDE44ML402048	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBZ2KA004600	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG5M2T23929	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBR3F1476992	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBL49A002403	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE47HL500268	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBL8DA000001	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBN0EA000210	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	PRETA	9PAABBBY2MA004204	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERDE	9PAABBBZ9GA000468	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	161FMJ61432759	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL9DA002275	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY6GA001701	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAAJBBF7HA000205	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL09C0543332	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	CINZA	9PAABBBY0HA004711	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	AZUL	9PAABBBY3HA003570	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY1HA000778	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JUTI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	VERMELHO	9C6KE044040071512	JULIO CESAR GARCIA MENDES
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBR88A001460	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN78A000807	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060017873	EDSON BATISTA
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB0261123044	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LE6PCKLL151C31924	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL0XE0635715	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	9C2MC35004R037787	WEMERSON LUCAS DE OLIVEIRA SAUCEDO
FIAT/UNO S	1988/1988	AZUL	9BD146000J3322932	JOSE VALTER DE VASCONCELOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	9C2JC30201R008219	JOSE MUCHAO NETO
HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	9C2JC2500XR124774	ELIANE RODRIGUES DA SILVA
KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000303	ROSALINO BRITES
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	9C2JC30705R750276	JEFERSON DE OLIVEIRA FREIRE
HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	9C2KD02303R008771	VALMIR GONCALVES TELES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	951BJKJG3CB000830	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBL39A000013	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRATA	9CDNF41LJAM315866	VANDERLEI MORAIS
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0FA002504	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1640AR065393	EDMUNDO ARAUJO E SILVA
TRAXX/JL110 8	2009/2010	PRETA	951BXXHE9AB000850	EDVALDO NASCIMENTO ALVES
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR5AA003556	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1650CR531911	HERCULES SANTOS DA SILVA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAAA4E0AC010373	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	9C6KE043030016901	EVERTON JOSE ALMEIDA FERNANDES
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9HA001086	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR004874	RAMAO OZORIO
DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	95VCA3J59AM002488	ANDREIA CRISTINA CORDEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	VERDE	9C2JC30214R603796	MIGUEL RAMOS
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060017873	BANCO PANAMERICANO S A
KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000303	BANCO FINASA SA
YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	9C6KE092060017873	EDSON BATISTA
KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000303	ROSALINO BRITES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LAGUNA CARAPA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	8PDABBB86G100405	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBV4DA001021	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7EA000689	NÃO LOCALIZADO

I/JMSTAR 150T-3D	-----	AZUL	9PDABBB86H1005977	NÃO LOCALIZADO
I/JMSTAR 150T-3D	-----	AZUL	9PDABBBRX01264419	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TACURU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
BP/LAMBRETTA	-----	VERMELHO	9PEAELE52DLC00185	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PJAAA4E87C00062	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	CG125BR-1340150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	LAEMN24058B802739	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFENC DK5B2T00844	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	169FML-21B06025	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2025000000124

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2025000000124, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000124 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN,

que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Extrato do Termo de Credenciamento nº 128/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.023.765-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AA REDE PLACAS E SERVIÇOS LTDA. Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução 969/2022 Contran.
Data da assinatura:	11/03/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Teresinha Batista de Andrade.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.039.370-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
LEANDRO B. LEAL AUTO PEÇAS LTDA	21.894.110/0001-14	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 18 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.019.060-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
RODRIGO ALVES DE ARAUJO	51.692.771/0001-28	Dourados/MS